



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 050 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar por transposição no valor de **R\$106.817,14** (cento e seis mil oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 16)

SuplementaçãoR\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário (ficha 78)

SuplementaçãoR\$ 20.000,00

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 88)

SuplementaçãoR\$ 10.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 89)

SuplementaçãoR\$ 10.000,00

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 118)

SuplementaçãoR\$ 7.000,00

02.05.00 – Departamento de Saúde

02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário (ficha 140)

SuplementaçãoR\$ 12.817,14

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 144)

SuplementaçãoR\$ 8.000,00

02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 152)

SuplementaçãoR\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário (ficha 154)
SuplementaçãoR\$ 4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 106.817,14

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (ficha 22)

Redução.....R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 74)

Redução.....R\$ 20.000,00

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 94)

Redução.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 95)

Redução.....R\$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 97)

Redução.....R\$ 9.000,00

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 124)

Redução.....R\$ 7.000,00

02.05.00 – Departamento de Saúde

02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 142)

Redução.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 146)

Redução.....R\$ 4.000,00

4.4.90.30 – Material de Consumo (ficha 148)

Redução.....R\$ 3.775,34

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 149)

Redução.....R\$ 5.041,80

02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 160)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 159)	
Redução.....	R\$ 4.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (ficha 161)	
Redução.....	R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 106.817,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura